



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Publicação**

O Decreto Nº 150 de 2020  
19/12/2020 foi publicado nesta  
data. Em 19/12/2020.

  
Assinatura Responsável

**DECRETO Nº 150/2020**  
De 15 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 5.942,38.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 5.942,38 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 104	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	2.512,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 133	R\$	1.744,78
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.257,68</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 151	R\$	1.184,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.184,70</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.942,38</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 102	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>





Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$	5.442,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.442,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.942,38</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 15 de dezembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração